



RESOLUÇÃO PPGL-UESC nº 01/2024

Regulamentação para recepção de alunas/os na modalidade "especial" em disciplinas dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz (PPGL/UESC), no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e legais, com base no Art. 28 da Resolução CONSU 01/2018 e no Art. 16 da Resolução CONSEPE/UESC 53/2018 (Alterado pela Resolução CONSEPE/UESC 28/2019),

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar regras e procedimentos para o participação, em caráter eventual, de discentes na modalidade "especial" em componentes curriculares dos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações (PPGL/UESC).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - São considerados alunos especiais portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares do PPGL, não assegurando direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

Art. 3º - As inscrições dos alunos especiais terão validade de um semestre letivo, no final do qual será fornecida histórico acadêmico e declaração de aproveitamento da disciplina com a nota, carga horária e frequência obtida, bem como a ementa e conteúdo programático.

Art. 4º - Os alunos especiais poderão cursar até dois componentes, acumulando no máximo 60 horas por semestre letivo, observando-se o limite máximo de três disciplinas que podem ser cursadas por Programa da UESC, conforme Artº 28 da Resolução CONSU 01/2018.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - O período de solicitação de matrícula como aluno especial obedecerá ao calendário acadêmico da UESC para o semestre letivo pretendido, devendo acontecer, portanto, impreterivelmente dentro dos 15 (quinze) dias que antecedem o início das aulas do referido semestre letivo.



Art. 6º - Para a solicitação e o registro de matrícula como “aluno especial”, as/os interessadas/os devem:

a) solicitar a matrícula, via [Protocolo Digital da UESC](#), enviando os seguintes documentos escaneados:

- [1] Formulário de matrícula (Anexo);
- [2] Carteira de identidade;
- [3] CPF;
- [4] Título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- [5.1] Diploma de Graduação plena ou certidão de conclusão ou de concluinte (para aluna/o especial em nível de Mestrado);
- [5.2] Diploma de Mestrado ou certidão de conclusão ou de concluinte ou ata de defesa (para aluna/o especial em nível de Doutorado);
- [6] Certidão de casamento para interessadas/os cujos títulos e documentos estejam com o nome de solteira/o e a/o portador/a seja casada/o.

b) informar a(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) e nível de Mestrado ou de Doutorado.

DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º - A Coordenação do PPGL enviará a solicitação para anuência da/o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, e em caso de aceite será realizada a matrícula.

Art. 8º - As/os docentes responsáveis pela disciplina pretendida têm a liberdade para aceitar ou recusar a solicitação de inscrição de aluno especial, não cabendo recurso de sua decisão.

Campus Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus - BA, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LUID MODESTO DOS SANTOS
Coordenador do PPGL-UESC



ANEXO Formulário de Matrícula

Nome Completo:			
RG:	Data de emissão:	Org. Emissor/UF:	
CIC/CPF:	Data nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:	
Título de Eleitor:		Seção:	Zona:
Cônjuge:			
Filiação: Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): DDD		E-mail:	
Pessoa para contato urgente (fone):			
Possui Vínculo Empregatício? () SIM () NÃO			
Nome da Instituição/Empresa:			Telefone(s): DDD
Rua/Av., Nº, Edif., apto Nº:			
Cidade:	Bairro:	UF:	E-mail:
Curso de Graduação/Mestrado (Área):			
Instituição:	UF:	País:	Ano de Conclusão:

ASSINATURA

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade em ____/____/____